DECRETO Nº 3.752, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Unid: 04.001 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Turismo/ Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 1.005 – Diretoria De Educação - Investimentos Gerais
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.64.0368– Transf. Volunt. Estado - Revit. Centro Ed. Esp. Cult.- Port. SEF nº535/2021…….....R$ 1.000.000,00

Órgão/Unid: 15.001 – Diretoria de Esportes/ Diretoria de Esportes
Projeto/Atividade: 1.007 – Esportes – Investimentos Gerais
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.64.0369– Transf. Volunt. Estado - Revit. Centro Ed. Esp. Cult.- Port. SEF nº189/2022…….....R$ 1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1º correrão por conta do provável excesso de arrecadação nas fontes de recurso supracitadas, em razão de Transferências Voluntárias Especiais do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme, respectivamente, Portaria SEF nº535/2021 de 28/12/2021 processo SGPe: SCC 00024736/2021, e Portaria SEF nº189/2022 de 11/05/2022, processo SGPe: SDE 00009639/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 16 de maio de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal